



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 291/2018

Palmital, 31 de agosto de 2.018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em atenção ao Requerimento da Revisora da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Ética e Cidadania; protocolado sob nº 568, solicito a Vossa Excelência, nos termos do Art. 35, § 4º e ss, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital/SP, que preste informações e envie documentos, conforme solicitada pela Revisora (Requerimento em anexo), a fim de instruí-la sobre o **Projeto de Lei nº 47/2018**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza repasse de recursos à Santa Casa de Misericórdia de Palmital e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e distinta consideração e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.


RODOLFO MANSOLELI
Presidente



Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO RONQUI
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO MANSOLELI - DD.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-SP.**

PROTOCOLADO

PROCESSO N° 5681/2018
C.M. PALMITAL 31/08/18
Rof:

Christina Amaro Pereira, na qualidade de Revisora da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para nos termos do Art. 35, § 4º e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, **REQUERER** seja solicitado ao Prefeito Municipal que preste informações a esta Revisora, acerca do Projeto de Lei nº 47/2018, que autoriza repasse de recursos a Santa Casa de Misericórdia de Palmital e dá outras Providências, da seguinte conformidade:

- a) quantos profissionais estão envolvidos para a prestação de serviços de diagnóstico na área de saúde para todos os serviços de saúde do município de Palmital, inclusive, os da Santa Casa de Misericórdia de Palmital, incluindo o Pronto Socorro?
- b) houve uma estimativa de valores para suportar os gastos com a alimentação e a estadia destes profissionais? Em caso positivo, enviar documentos comprobatórios;
- c) por quais motivos a prestação destes serviços, que envolve a prestação de serviços de saúde do município de Palmital (PSFs, Centro de Saúde, etc), será realizada dentro das dependências da Santa Casa de Misericórdia, que é uma instituição filantrópica?
- d) já está sendo realizada a prestação destes serviços? Em caso positivo, desde quando? Pois em assembleia realizada na Santa Casa de Misericórdia de Palmital, foi informado que já havia iniciado a prestação destes serviços de diagnósticos dentro da entidade, e que faltavam apenas 15 dias para o término dos trabalhos?
- e) houve a divulgação da realização destes serviços de diagnóstico na área da saúde?

O presente requerimento se faz necessário para subsidiar esta subscritora na análise do Projeto de Lei nº 47/2018.

Palmital/SP, 31 de agosto de 2018

[Signature]
Christina Amaro Pereira

Revisora da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania